

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 184/2017, de 24 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o custeio para realização das atividades alusivas ao Fórum de Autoridades Locais de Periferia - FALP

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Permite o custeio de parte das despesas para a realização do evento Fórum de Autoridades Locais de Periferia- FALP, nos dias 23 a 25 de novembro de 2017. Este evento internacional trata, entre outros temas, sobre os desafios ambientais em áreas urbanas e, também, é atividade de chamamento do Fórum Alternativo Mundial da Água.

Art. 2º: A presente Resolução autoriza o uso dos recursos do FUNDEMA da Dotação e Rubrica abaixo;

14.01.18.542.0060.2051 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

2083 - FUNDEMA

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo Único: A Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental deverá encaminhar o relatório das atividades, bem como prestação de contas até a próxima reunião do COMDEMA, após o evento;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 24 de Outubro de 2017.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA